



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 117

RECONHECE ESTADO DE EMERGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as enchentes que atingem a região ribeirinha ao Rio Paraná e principalmente as ilhas da região, afetando seriamente à comunidade dos ilhéus, que se vêem privados de seus bens, sem terem onde se abrigar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação coordenada de socorro a fim de limitar os riscos e perdas aos municípios afetados, assim como a preservação do moral da população,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência na região em que o Rio Paraná banha o Município de Umuarama.

Art. 2º. A coordenação dos trabalhos de atendimento aos flagelados, no que pertine à competência municipal, ficará sob o encargo de GERALDO SCAPIN, que deverá agir em cooperação à atuação dos organismos estaduais e federais, assim como da Defesa Civil.

Art. 3º. Ao Coordenador ficam atribuídos poderes especiais de requisitar funcionários, materiais e veículos da municipalidade que se fizerem necessários a atendimentos de urgência, na zona de calamidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. nº

117

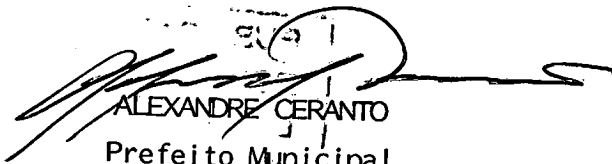
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

Art. 4º. O Coordenador, diariamente, deverá apresentar ao Prefeito Municipal relatório das ocorrências verificadas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 1991.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

.../jas.



Art. 43. O Coordenador, diário (nt), deverá apresentar ao Prefeito Municipal relatório das ocorrências verificadas.  
Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.  
PADO MUNICIPAL, aos 10 de Abril de 1991.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
DE N.º \_\_\_\_\_  
UMUARAMA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO